



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: Setor de Copa/Cozinha

SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO: Fabrício
Rosa

SERVIDOR RESPONSÁVEL POR GESTOR DO CONTRATO:
Ana Berlitz

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Futura e eventual aquisição de materiais de consumo de copa, incluindo gêneros alimentícios, descartáveis, utensílios e acessórios, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Copa da Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços — SRP, para aquisição conforme a necessidade da Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular dos materiais utilizados pelo Setor de Copa da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, indispensáveis ao apoio das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Casa.

Os itens são utilizados no preparo e fornecimento de bebidas e alimentos simples durante o expediente, sessões plenárias, reuniões institucionais, audiências públicas, cursos, palestras, eventos e demais atividades promovidas pelo Poder Legislativo, bem como no atendimento a vereadores, servidores, autoridades, visitantes e cidadãos.

A necessidade decorre, ainda, do fato de que determinados itens restaram desertos ou fracassados em procedimento licitatório anterior, razão pela qual se faz necessária a realização de novo certame para suprir a demanda remanescente.

Considerando o baixo estoque de alguns materiais, foi realizada contratação direta por dispensa em razão do valor apenas para atendimento temporário e emergencial da demanda, em quantitativo estimado para curto período. Assim, permanece a necessidade de realização de procedimento licitatório regular para garantir o fornecimento futuro e eventual dos itens.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois permite aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, contribuindo para melhor controle de estoque, redução de desperdícios e economicidade.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, nos controles internos de almoxarifado, nas requisições de materiais e na execução contratual vigente.

Foram considerados os itens de maior consumo, a necessidade de reposição periódica, a manutenção de estoque mínimo e a previsão de variações decorrentes da rotina administrativa, sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades da Câmara.

A contratação abrangerá 20 itens de materiais de copa, cozinha e utensílios de uso geral, conforme quantitativos anuais estimados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO / RS
RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 261 - CENTRO
CEP: 93510-290 - NOVO HAMBURGO - RS
CNPJ: 94.709.284/0001-33 FONE: (51) 3477-1233
E-mail: compras@camaranh.rs.gov.br

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, não havendo obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os pedidos realizados conforme a efetiva necessidade do órgão.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE SEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser formalizada em até 90 dias

5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta

☐ Média

☐ Baixa

6. INDICAÇÃO DE MEMBRO(S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Fabrício Rosa	Nome: Ana Berlitz
E-mail	E-mail:
Setor: Chefe do Setor solicitante	Setor: Contratos e Compras
Telefone:	Telefone:

7. AUTORIZAÇÃO

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Responsável pela demanda:

Cargo / Função:

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) no ano de ___, bem como a respectiva compra nos prazos solicitados acima.

Responsável pela autorização:

Cargo / Função:

Novo Hamburgo/RS, 09 de julho de 2026.